

Lei nº 16
Dispõe sobre denominação de ruas e outras providências
H. Louis Barmann, Prefeito Municipal de Ferraz de Tarconcelos, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a receber em doação e registrar no livro
competente do Prefeitura, as seguintes ruas.

- a) - A rua que inicia na Rua Giradentes, a 50 metros além da ponte do Rio Ham e
termina no vale existente que divide as propriedades de Alfredo Paganucci e Abri-
lio Secundino Leite, a qual passará a chamar-se Rua Armando de Fonseca.
- b) - A rua que inicia na Rua Sr. Vicente Rao, no pontilhão existente no Rio Ham e
termina na Avenida Lourenço Paganucci, na direção da Rua 13 de Maio, a
qual terá seu início naquele pontilhão.

Art. 2º - As despesas de emplacamento da rua citada na letra "a" correrão por conta
do homenageado e para a letra "b" a Prefeitura providenciará a retifica-
ção do emplacamento existente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Tarconcelos, em 18 de Junho de 1955.

H. Louis Barmann
Prefeito Municipal